

JORNAL DE BRASÍLIA *Com - Brasil* 130 JUL 1993

Governo muda MP da desindexação

O presidente Fernando Henrique Cardoso assina a nova versão da medida provisória da desindexação, para que ela seja publicada no "Diário Oficial" terça-feira, um dia depois do vencimento da MP anterior e torne nulas as ações movidas pelos partidos de oposição contra ela na Justiça. A medida começa a ser analisada esta semana pelo Congresso Nacional, mas pode sofrer uma segunda reedição se o Governo não estiver certo de sua aprovação em plenário.

Além da possibilidade de antecipação do IPC-r, a nova MP tem

três outras modificações em relação à medida original. O mediador deixa de ser obrigatório nas negociações salariais e poderá ser escolhido livremente entre as partes. A produtividade poderá ser negociada por setor, categoria ou empresa. E os aumentos reais de salários não serão descontados nas próximas datas-base.

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Sepúlveda Pertence, concedeu liminar a uma ação direta de inconstitucionalidade movida pelo PDT contra a obrigatoriedade do mediador e a mediação

da produtividade apenas por empresa, como desejava o Governo.

As alterações, no entanto, não garantem uma tramitação tranqüila à nova medida provisória. O relator da MP, senador Coutinho Jorge (PMDB-PA), já anunciou que pretende garantir aos trabalhadores que ganham até três mínimos a reposição integral da inflação medida entre julho deste ano — quando deixa de existir o IPC-r — e a próxima data-base. O ministro do Trabalho, Paulo Paiva, diz que a proposta promove a reindexação da economia.